

**DECRETO NÚMERO 7754 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

FLÁVIA COMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 6.649.017,52 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.002.339039.01.1100000	R\$ 8.000,00
28	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.339197.01.1100000	R\$ 2.196,00
56	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.339197.01.1100000	R\$ 111,00
70	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 174,00
84	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 3.195,00
88	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 5.000,00
89	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339039.01.1100000	R\$ 7.100,00
94	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 7.000,00
119	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 28.411,00
143	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 3.321,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 8.000,00
156	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.372,00
171	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.339197.01.1000000	R\$ 10.261,00
173	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 24.140,86
206	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.0000000	R\$ 108.000,00
212	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.339197.01.1100000	R\$ 155,00
223	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339197.01.1100000	R\$ 349.348,54
256	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.01.2200000	R\$ 55.000,00
265	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 1.269.159,00
266	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319013.01.2200000	R\$ 83.804,00
267	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 23.685,00
268	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319113.01.2200000	R\$ 163.225,00
269	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339030.01.2200000	R\$ 57.511,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec. 7754/2021

Fls. 02/03

271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 15.000,00
294	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 30.837,60
295	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 263.237,88
319	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2130000	R\$ 422.110,00
320	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2120000	R\$ 19.159,00
321	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2130000	R\$ 16.805,00
325	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2130000	R\$ 64.713,00
329	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2120000	R\$ 16.085,18
330	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2130000	R\$ 482,00
333	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2120000	R\$ 5.000,00
334	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2130000	R\$ 5.000,00
381	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 26.945,00
419	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 2.752,00
449	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.339197.01.1100000	R\$ 922,00
522	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339197.01.5100000	R\$ 2.455,00
540	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319013.01.5100000	R\$ 5.928,00
566	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3010000	R\$ 13.260,00
601	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3010000	R\$ 556,00
627	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.01.3030000	R\$ 10.000,00
634	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.05.3030000	R\$ 32.900,00
658	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.339197.01.1100000	R\$ 13.801,00
682	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.397,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 15.680,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 25.144,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 2.876,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 130.580,00
729	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 85.700,00
748	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 190,00
750	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 5.510,00
751	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.523,00
765	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 101,00
778	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 8.520,00
843	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2810000	R\$ 19.873,00
852	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.02.0000000	R\$ 4.924,00
888	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.044.449052.02.2620000	R\$ 800.995,14
890	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.044.449052.02.2730000	R\$ 221.895,75
891	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.044.449052.02.2740000	R\$ 458.956,12
897	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.045.339030.02.2730000	R\$ 134.335,00
898	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.045.339030.02.2620000	R\$ 1.397.819,05
899	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.045.339030.02.2740000	R\$ 146.880,00
Total			R\$ 6.649.017,52

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
3	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 8.000,00
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.195,00
29	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449039.07.1000002	R\$ 398.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec. 7754/2021

Fls. 03/03

30	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449051.07.1000002	R\$ 74.900,00
101	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 3.195,00
125	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.027.339039.02.4000001	R\$ 27.000,00
182	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 24.140,86
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.019.449039.07.1000002	R\$ 86.698,00
213	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.019.449039.07.1000002	R\$ 88.800,00
251	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2820000	R\$ 19.873,00
252	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.449052.01.2200000	R\$ 25.000,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 191.793,80
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 52.560,88
263	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.05.0000000	R\$ 49.720,80
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 74.078,58
313	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 55.000,00
337	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.045.339039.02.2620000	R\$ 976.547,26
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3010000	R\$ 54.900,00
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.0000000	R\$ 1.260,00
710	Fundo Mun. de Iluminação Publica	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 285.793,54
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 1.733.496,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 80.305,00
817	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 87.541,00
818	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319013.01.2200000	R\$ 27.159,00
819	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 12.781,00
820	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319113.01.2200000	R\$ 23.685,00
888	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.044.449052.02.2620000	R\$ 5.859,90
889	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.049.449052.02.2620000	R\$ 1.855.100,00
890	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.044.449052.02.2730000	R\$ 151.974,90
891	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.044.449052.02.2740000	R\$ 171.399,00
Total			R\$ 6.649.017,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de novembro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMPFP/ACG/saai